



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2310/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 119.994,70 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	668	Indenizações e Restituições	0.697	7.714,57
3.3.90.93	668	Indenizações e Restituições	3.697	112.280,13
Total de Suplementações				119.994,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de Exercício Anterior

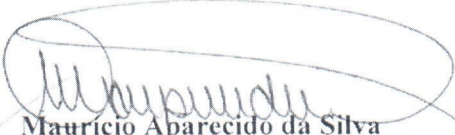
Fonte	Descrição	Valor
3.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	112.280,13
Total do Superávit		112.280,13

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	7.714,57
Total do Excesso		7.714,57

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 15 de agosto de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

